

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.544 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 544 é garantido por hipoteca dos imóveis de Matrículas n.º 38.857 do 2º Registro de Móveis de Pitanga/PR e 14.354 do Registro de Imóveis de Campo Iratema/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR e matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR, conforme segue:

R. ~~24/M-14.354~~. Prenotação n.º 44.629 de 26/03/2024. **HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF o n.º 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economista, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, n.º 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas n.º 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas n.º 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCH, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade n.º 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro n.º 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas n.º 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.230, 10º andar. Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 09/09/2022, às folhas 153/155, do Livro n.º 3617, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga/DF, válida por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas n.º 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 12471966-1.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



MATRÍCULA N.º 14.354

SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. **OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brígida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. **DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, **GUILHERME MATHEUS FIORESE** casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e

capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3F0C, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLFK PXGV3 28HW EWM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRE: 7.527.795-6, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: 720.038.032.565-3; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no CAR: PR-4115739-E70A.513C. D720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9 - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 552,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Disponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH Nº 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639- CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE
IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. **OUTORGANTES:-** **JOÃO CARLOS FIORESE**, portador da CI RG nº1.828.514 SESPPE e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº2.120.612-1 SESPPE e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** **I) JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **II) GABRIELA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº10.126.518-8 SESPPE e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; **III) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, portador da CI RG nº10.126.522-6 SESPPE e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº 05822037539 DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, portadora da CI RG nº12.665.859-1 SESPPE e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº187, Apartamento nº901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO:- BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saigh, CPF nº224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelos **OUTORGANTES** ou **DEVEDORES**, com o **BANCO**, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos **OUTORGANTES** que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a **R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**. **II) PRAZO:-** Os **OUTORGANTES** e o **BANCO** estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os **OUTORGANTES** dão à **OUTORGADA**, **EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº38.857** do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO**, na Central de Indisponibilidade de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SPRI2.c5nEv.Mkht-P6v24.F974q.(custas-2.156,00 VRC-R\$ 597,21); Dou Fé. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3JLFK PXGV3 28HW EWM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 352.233,15, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
PRIVATÉ PARANA - MARINGÁ - PR			
Cliente: JOAO CARLOS FIORESE		CPF - CNPJ: 414.200.319-34	Operação / Finalidade: 875004 - CPR - CÉDULA DE PRODUTO
28.11.2025	Juros		271.769,37
28.11.2025	Juros em Mora		207.340,50
28.11.2025	Multa		207.233,15
Saldo Devedor em 28.11.2025			-352.233,15

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 352.233,15 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

lxxv) Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000675598, emitida em 29/07/2024, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 270.699,37, com vencimento em 25/07/2025, correspondendo a R\$ 136,510 por sacas de 60kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para soja em grãos padrão exportação. Foram fixados juros correspondentes a à taxa média dos certificados de depósito interbancário (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,850% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.544**, no valor de R\$ 1.690.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em soja (em grãos) localizado no imóvel de matrículas n.º 699, 18.952, 39.018, 38.858, 38.721 e 14.602do Registro de Imóveis de Mato Rico/PR.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.544 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 544 é garantido por hipoteca dos imóveis de Matrículas n.º 38.857 do 2º Registro de Móveis de Pitanga/PR e 14.354 do Registro de Imóveis de Campo Iratema/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR e matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR, conforme segue:

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



R. 24/4-14.354. Prenotação nº 44.629 de 26/03/2024. **HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economiário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, nº 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCH, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro nº 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.230, 10º andar. Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 09/09/2022, às folhas 153/155, do Livro nº 3617, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga/DF, válida por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas as folhas nº 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1.

MATRÍCULA N.º 14.354

SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. **OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. **DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, **GUILHERME MATHEUS FIORESE** casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JLFK PXGV3 28HW EWYM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervinentes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3F0C, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF: 7.527.795-6, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: 720.038.032.565-3; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no CAR: PR-4115739-E70A.513C.D720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9 - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 652,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH Nº 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639- CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. **OUTORGANTES:-** JOÃO CARLOS FIORESE, portador da CI RG nº1.828.514 - SESP/PR e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, portadora da CI RG nº2.120.612-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** I) JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, anteriormente qualificados; II) GABRIELA SARTOR FIORESE, portadora da CI RG nº10.126.518-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador JOÃO CARLOS FIORESE, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; III) GUILHERME MATHEUS FIORESE, portador da CI RG nº10.126.522-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº 05822037539 DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, portadora da CI RG nº12.665.859-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JLFK PXGV3 28HW EWYM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº 1787, Apartamento nº 901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saihg, CPF nº 224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da Cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelos OUTORGANTES ou DEVEDORES, com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da América e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **II) PRAZO:-** Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os OUTORGANTES dão à OUTORGADA, EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº 38.857 do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO,** na Central de Índices de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SPRI2.c5nEv.Mkhn-P6vZq.F974q.(custas-2.156,00 VRC-R\$ 597,21); Dou Fê. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 352.233,15, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
PRIVATE PARANA - MARINGÁ - PR			
Nome: JOAO CARLOS FIORESE		CPF: 024.547.558-34	Operação: Fiança - CRED - CÉDULA DE PRODUTO
28.11.2025	Juros		270.699,37
28.11.2025	Juros de Mora		136.510,00
28.11.2025	Multa		45.023,78
Saldo Devedor em 28.11.2025			-352.233,15

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.

Assim, o valor de R\$ 352.233,15 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

lxxvi) Cédula de Produto Rural Financeira nº. 000675605, emitida em 29/07/2024, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 270.699,37, com vencimento em 18/07/2025, correspondendo a R\$ 136,510 por sacas de 60kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para soja em grãos padrão exportação. Foram fixados juros correspondentes a à taxa média dos certificados de depósito interbancário (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,700% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças nº. 040.623.544**, no valor de R\$ 1.690.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em soja (em grãos) localizado no imóvel de matrículas nº. 699, 18.952, 39.018, 38.858, 38.721 e 14.602do Registro de Imóveis de Mato Rico/PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3JLFK PXGV3 28HW EWYM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.544 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 544 é garantido por hipoteca dos imóveis de Matrículas n.º 38.857 do 2º Registro de Móveis de Pitanga/PR e 14.354 do Registro de Imóveis de Campo Iratema/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR e matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR, conforme segue:

R. ~~24/M-14.354~~. Prenotação n.º 44.629 de 26/03/2024. **HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF o n.º 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economista, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, n.º 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas n.º 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas n.º 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCH, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade n.º 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro n.º 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas n.º 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.230, 10º andar. Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 09/09/2022, às folhas 153/155, do Livro n.º 3617, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga/DF, válida por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas n.º 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 12471966-1.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



MATRÍCULA N.º 14.354

SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. **OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brígida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. **DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, **GUILHERME MATHEUS FIORESE** casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e

capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3F0C, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLFK PXGV3 28HW EWM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRE: 7.527.795-6, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: 720.038.032.565-3; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no CAR: PR-4115739-E70A.513C. D720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9 - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 552,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Disponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH Nº 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639- CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. **OUTORGANTES:-** **JOÃO CARLOS FIORESE**, portador da CI RG nº1.828.514 SESPPE e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº2.120.612-1 SESPPE e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** **I) JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **II) GABRIELA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº10.126.518-8 SESPPE e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; **III) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, portador da CI RG nº10.126.522-6 SESPPE e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº 05822037539 DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, portadora da CI RG nº12.665.859-1 SESPPE e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº187, Apartamento nº901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO:- BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Baihg, CPF nº224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelos OUTORGANTES ou DEVEDORES, com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a **R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**. **II) PRAZO:-** Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os OUTORGANTES dão à OUTORGADA, EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº38.857 do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO**, na Central de Indisponibilidade de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SPRI2.c5nEv.Mkhty-P6v24.F974q.(custas-2.156,00 VRC-R\$ 597,21); Dou Fé. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3JLFK PXGV3 28HW EWM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 352.301,07, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
PRIVATE PARANA - MARINGÁ - PR		CPR - CÉDULA DE PRODUTO	
Cliente: JOÃO CARLOS FIORESE		CPF - CNPJ: 414.200.319-34	
Data: 28.11.2025		Operação / Faturado: 40262	
28.11.2025		Juros de Mora	
28.11.2025		Multa	
Saldo Devedor em 28.11.2025		-352.301,07	

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 352.301,07 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

lxxvii) Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000675611, emitida em 29/07/2024, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 270.699,37, com vencimento em 18/07/2025, correspondendo a R\$ 136,510 por sacas de 60kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para soja em grãos padrão exportação. Foram fixados juros correspondentes a à taxa média dos certificados de depósito interbancário (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,700% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.544**, no valor de R\$ 1.690.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em soja (em grãos) localizado no imóvel de matrículas n.º 699, 18.952, 39.018, 38.858, 38.721 e 14.602do Registro de Imóveis de Mato Rico/PR.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.544 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 544 é garantido por hipoteca dos imóveis de Matrículas n.º 38.857 do 2º Registro de Móveis de Pitanga/PR e 14.354 do Registro de Imóveis de Campo Iratema/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR e matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR, conforme segue:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JLFK PXGV3 28HW EWYM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R. 24/M-14.354. Prenotação nº 44.629 de 26/03/2024. **HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economiário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, nº 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCH, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro nº 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.230, 10º andar. Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 09/09/2022, às folhas 153/155, do Livro nº 3617, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga/DF, válida por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas as folhas nº 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1.

MATRÍCULA N.º 14.354

SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. **OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. **DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, **GUILHERME MATHEUS FIORESE** casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLFK PXGV3 28HW EWYM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervinentes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3F0C, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF: 7.527.795-6, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: 720.038.032.565-3; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no CAR: PR-4115739-E70A.513C.D720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9 - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 652,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH Nº 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639- CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. **OUTORGANTES:-** JOÃO CARLOS FIORESE, portador da CI RG nº1.828.514 - SESP/PR e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, portadora da CI RG nº2.120.612-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** I) JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, anteriormente qualificados; II) GABRIELA SARTOR FIORESE, portadora da CI RG nº10.126.518-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador JOÃO CARLOS FIORESE, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; III) GUILHERME MATHEUS FIORESE, portador da CI RG nº10.126.522-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº 05822037539 DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, portadora da CI RG nº12.665.859-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JLFK PXGV3 28HW EWYM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº 1787, Apartamento nº 901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saihg, CPF nº 224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da Cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelos OUTORGANTES ou DEVEDORES, com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a **R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**. **II) PRAZO:-** Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os OUTORGANTES dão à OUTORGADA, **EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº 38.857** do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO,** na Central de Índios de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRI2.c5nEv.Mkfhv-P6vZq.F974q.(custas-2.156,00 VRC-R\$ 597,21); Dou Fê. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 352.301,07, senão vejamos:

Demonstrativo de Conta Vinculada

PRIVATIZADA PARANA - MARINGÁ - PR		CNPJ - CNPJ		Operação - FUNDADA	
Nome: JOAO CARLOS FIORESE		414.220.319-34		675611 - CPR - CÉDULA DE PRODUTO	
28.11.2025	Juros			659,02	-331.117,87
28.11.2025	Juros de Mora			14.273,94	-345.391,81
28.11.2025	Multa			6.907,01	-452.301,07
Saldo Devedor em 28.11.2025					-352.301,07

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 352.301,07 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

lxxviii) Cédula de Produto Rural Financeira nº. 000675614, emitida em 29/07/2024, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 65.797,83, com vencimento em 18/07/2025, correspondendo a R\$ 136,510 por sacas de 60kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para soja em grãos padrão exportação. Foram fixados juros correspondentes a à taxa média dos certificados de depósito interbancário (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,700% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças nº. 040.623.544**, no valor de R\$ 1.690.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em soja (em grãos) localizado no imóvel de matrículas nº. 699, 18.952, 39.018, 38.858, 38.721 e 14.602do Registro de Imóveis de Mato Rico/PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3JLFK PXGV3 28HW EWYM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.544 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 544 é garantido por hipoteca dos imóveis de Matrículas n.º 38.857 do 2º Registro de Móveis de Pitanga/PR e 14.354 do Registro de Imóveis de Campo Iratema/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR e matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR, conforme segue:

R. ~~24/M-14.354~~. Prenotação nº 44.629 de 26/03/2024. **HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF o nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economiário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, nº 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCH, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro nº 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.230, 10º andar. Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 09/09/2022, às folhas 153/155, do Livro nº 3617, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga/DF, válida por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLFK PXGV3 28HW EWYM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



MATRÍCULA N.º 14.354

SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. **OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brígida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. **DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, **GUILHERME MATHEUS FIORESE** casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e

capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3F0C, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLFK PXGV3 28HW EWM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRE: 7.527.795-6, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: 720.038.032.565-3; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no CAR: PR-4115739-E70A.513C. D720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9 - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 552,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Disponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH Nº 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

~~R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639~~ **CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA:** Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. **OUTORGANTES:-** **JOÃO CARLOS FIORESE**, portador da CI RG nº1.828.514-8 SSPPR e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº2.120.612-1 SSPPR e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** **I) JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **II) GABRIELA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº10.126.518-8 SSPPR e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; **III) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, portador da CI RG nº10.126.522-6 SSPPR e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº 05822037539 DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, portadora da CI RG nº12.665.859-1 SSPPR e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº1.287, Apartamento nº901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO:-** **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saing, CPF nº224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Subestabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da Cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelos OUTORGANTES ou DEVEDORES, com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da América e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a **R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**. **II) PRAZO:-** Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os OUTORGANTES dão à OUTORGADA, EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº38.857 do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO,** na Central de Indisponibilidade de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SPRI2.c5nEv.Mkht-P6vZz.F974q.(custas-2.156,00-VRC-R\$ 597,21); Dou Fé. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 85.632,45, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL S.A.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3JLFK PXGV3 28HW EWM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
PRIVATE PARANA - MARINGÁ - PR			
Conta: JOÃO CARLOS FIORESE		CPF - CNPJ: 434.270.319-34	Saldo - Fechado: 67.501,84
		CPR - CÉDULA DE PRODUTO	
28.11.2025	Juros		85.632,45
28.11.2025	Juros de Mora		85.632,45
28.11.2025	Juros		85.632,45
Saldo Devedor em 28.11.2025			-85.632,45

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 85.632,45 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

lxxix) Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000709987, emitida em 05/12/2024, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 298.448,54, com vencimento em 25/11/2025, correspondendo a R\$ 241,268 por arroba de boi gordo, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para boi gordo (CPR). Foram fixados juros correspondentes à taxa efetiva de 15,600% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.840**, no valor de R\$ 2.844.000, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em boi gordo (CPR) localizado no imóvel denominado Fazenda Santa Lucia, situado no município de Corumbataí do Sul/PR.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.840 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 840 é garantido por hipoteca do imóvel de Matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Móveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:

Av.-23/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
RETIFICAÇÃO
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2022 nº 52201153222, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte código de imóvel rural 951.110.035.440-0 e não como constou nesta. Custas: R\$ 20,48, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R\$ 14,76, Funrejus: R\$ 3,68, ISS: R\$ 0,29, Fundep: R\$ 0,73 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR11.CEWN7.O2joJ-4w9eT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de
Continua no verso

Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº PR-4104303-9F5F.B623. AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE com as seguintes características: Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000. Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nNv.O2jo6-vwJeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKF PXGV3 28HV EWM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: **FAZENDA ONÇA PARDA LTDA**, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) **JOÃO CARLOS FIORESE**, já qualificado; **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, já qualificada; 3) **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, 3) **GUILHERME MATHEUS FIORESE**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº 044.494.889-97, casado sob o regime da **Separação Total de Bens** em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8. 6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIFR, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.aef1. 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f. a53f.0d08.71ad.8a24. a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654. 70d6.15bd.658b.bfd4.52f3. 065e.4f06.8f7b.4903.3976. 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de. f897.0627.3007.255f. 5005.eab9.b0ba.8236.a374.ccf9 e 1353.c444.eef4.56bc.bb36.2cc7.de9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFRI2.85qNv.O2j06-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 351.916,02, senão vejamos:

Demonstrativo de Conta Vinculada

PRIVATIA PARANA - MARINGA - PR		CPF / CNPJ		Operação / Finalidade		CPR - CÉDULA DE PRODUTO	
Cliente		414.220.319-34		70987			
JOAO CARLOS FIORESE							
28.11.2025	Juros			-415,43		344.872,89	344.872,89
28.11.2025	Juros de Mora			342,72		345.015,71	345.015,71
28.11.2025	Saldo			-415,43		344.872,89	344.872,89
Saldo Devedor em 28.11.2025						-351.916,02	

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 351.916,02 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

lxxx) Cédula de Produto Rural Financeira nº. 000735386, emitida em 28/02/2025, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 2.545.377,57, com vencimento em 20/02/2026, correspondendo a R\$ 241,268 por arroba de boi gordo, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para boi gordo (CPR). Foram fixados juros correspondentes à taxa média dos certificados de depósito interbancários (CDI) acrescidos de encargos adicionais de 2,350% ao ano. Para o caso de inadimplimento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças nº. 040.623.840**, no valor de R\$ 2.844.000, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em boi gordo (CPR) localizado no imóvel denominado Fazenda Santa Lucia, situado no município de Corumbataí do Sul/PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/-/identificador: P-JLFK-PXGV3-28HW-EWYM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.840 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 840 é garantido por hipoteca do imóvel de Matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Móveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:

Av.-23/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
RETIFICAÇÃO
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2022 nº 52201153222, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte código de imóvel rural 951.110.035.440-0 e não como constou nesta. Custas: R\$ 20,48, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R\$ 14,76, Funrejus: R\$ 3,68, ISS: R\$ 0,29, Fundep: R\$ 0,73 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR11.CEwN7.O2joJ-4w9eT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de
Continua no verso

Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº PR-4104303-9FSF.B623. AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE com as seguintes características: Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000. Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nNv.O2jo6-vwJeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saih, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) JOÃO CARLOS FIORESE, já qualificado; AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada; 3) GABRIELA SARTOR FIORESE, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, 3) GUILHERME MATHEUS FIORESE, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº 044.494.889-97, casado sob o regime da Separação Total de Bens em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8.6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.acf1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f.a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd4.52f3.065c.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de, f897.0627.3007.255f.5005.eab9.b0ba.8236.a374.cc19 e 1353.c444.ccf4.56bc.bb36.2cc7.d9c9.0ea4.bb58.705c. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85qNv.O2jo6-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 2.867.395,16, senão vejamos:

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 2.867.395,16 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografia.

lxxxii) Proposta de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão, Referenciado em Bens Móveis n.º 2.842.128, aderida em 06/11/2019 por Gabriela Sartor Fiorese, referente a plano de consórcio com valor de referência de R\$ 110.000,00 para aquisição de caminhão, com prazo contratado de 107 meses, sendo prevista taxa de administração total de 11,7500%, fundo de reserva total de 3,0000%, com o vencimento da 1ª prestação em 06/11/2019.

Garante a operação o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia ao Contrato de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão Referenciado em Bem Móvel n.º 2842128, firmado em 19/12/2024, informando a existência de saldo devedor de R\$ 14.121,70 referente ao contrato n.º2.842.128 e promovendo a alienação fiduciária do veículo Star, Pulverizador Autopropelido 3100, Ano/Modelo 2017, Verde, Diesel, a saber:

Não foi apresentado cálculo do valor atualizado da dívida até a data do pedido de Recuperação Judicial, tampouco apresentados comprovantes de pagamento pela Recuperanda demonstrando pagamento, mesmo que parcial, do débito.

Conforme informado pelo Credor, o crédito em questão é oriundo de contrato de consórcio com garantia de alienação fiduciária de veículo, que não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005. Ainda, verifica-se que o valor do veículo alienado é suficiente para garantia do débito.

Assim, o valor de R\$ 14.121,70 deve ser excluído da relação de credores, diante da garantia de alienação fiduciária de bens móveis.

lxxxiii) Cédula Rural Hipotecária n.º 40/13435-0, emitida em 16/02/2024, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 2.509.332,19, com vencimento final em 04/02/2026. Foram fixados juros à taxa efetiva de 12% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2% sobre o saldo devedor.

A operação é garantida por hipoteca constituída por meio da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes sobre Dívida Futura lavrada em 27/12/2022, fls. 155/167, Livro 00661-N e Escritura Pública de rerratificação lavrada em 06/04/2023, fls. 102/107, Livro 00668-N, ambas do 2º Tabelionato de Notas de Campo Mourão/PR, referente à matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Av.-23/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
RETIFICAÇÃO
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2022 nº 52201153222, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte código de imóvel rural 951.110.035.440-0 e não como constou nesta. Custas: R\$ 20,48, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R\$ 14,76, Funrejus: R\$ 3,68, ISS: R\$ 0,29, Fundep: R\$ 0,73 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR11.CEwN7.O2joJ-4w9eT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Continua no verso

Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº PR-4104303-9F5F.B623. AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE com as seguintes características: Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000. Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nNv.O2jo6-vwJeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saih, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) JOÃO CARLOS FIORESE, já qualificado; AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada; 3) GABRIELA SARTOR FIORESE, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, 3) GUILHERME MATHEUS FIORESE, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº 044.494.889-97, casado sob o regime da Separação Total de Bens em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8. 6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 1400000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.aef1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f. a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33fa45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd6.52f3. 065e.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bed.af4b.22de, f897.0627.3007.255f. 5005.eab9.b0ba.8236.a374.cc19 e 1353.c444.eef4.56bc.bb36.2cc7.de9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85qNv.O2jo6-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 3.070.602,77, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
CAMPO MOURÃO - PR			
Dados		CPF - CNPJ	Operações - Faturas
JOÃO CARLOS FIORESE		414.220.319-34	4013435-0
Data			- BB CUSTEIO AGROPECUARIO
01.10.2025	Jun	-27.861,82	-3.015.801,08
01.11.2025	Jun	-29.197,79	-3.044.998,88
28.11.2025	Jun	-20.650,61	-3.070.602,77
Saldo Devedor em 28.11.2025			-3.070.602,77

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JLFK PXGV3 28HW EWYM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o no instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 3.070.602,77 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

lxxxiii) Proposta de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão, Referenciado em Bens Móveis n.º 5650502, aderida em 20/04/2023 por João Carlos Fiorese, referente a plano de consórcio com valor de referência de R\$ 200.000,00 para aquisição de veículos pesados, com prazo contratado de 119 meses, sendo prevista taxa de administração total de 19,90%, fundo de reserva total de 3,00%, com o vencimento da 1ª prestação em 20/04/2023.

Garante a operação o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia ao Contrato de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão Referenciado em Bem Móvel n.º 5650502 e 2842128, firmados em 10/06/2024 e 19/12/2024, informando a existência de saldo devedor de R\$ 112.498,82 referente ao contrato n.º 5650502 e promovendo a alienação fiduciária dos veículos Implemento Agrícola, Vagão Distribuidor de Esterco VDE 10.0 Eixo R.T 15.5 8F S/PNE, Ano/Modelo 2024/2024, Verde e Star, Pulverizador Autopropelido 3100, Ano/Modelo 2017, Verde, Diesel, a saber:

Veículo/Marca.....: IMPLEMENTO AGRICOLA
Modelo/Versão.....: VAGÃO DISTRIBUIDOR DE ESTERCO VDE 10.0 EIXO RT 15.5 8F S/PNE
Nº do Chassi.....: 12001240002
Bem Novo.....: SIM
Ano Fabricação.....: 2024
Ano Modelo.....: 2024
Combustível.....: Outro
Cor Predominante: Verde
Renavam.....:
Placa.....:

Veículo/Marca.....: STARA
Modelo/Versão.....: PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO 3100
Nº do Chassi.....: IMP-BH10397
Bem Novo.....: NÃO
Ano Fabricação.....: 2017
Ano Modelo.....: 2017

Não foi apresentado cálculo do valor atualizado da dívida até a data do pedido de Recuperação Judicial, tampouco apresentados comprovantes de pagamento pela Recuperanda demonstrando pagamento, mesmo que parcial, do débito.

Conforme informado pelo Credor, o crédito em questão é oriundo de contrato de consórcio com garantia de alienação fiduciária de veículo, que não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005. Ainda, verifica-se que o valor do veículo alienado é suficiente para garantia do débito.

Assim, o valor de R\$ 112.498,82 deve ser excluído da relação de credores, diante da garantia de alienação fiduciária de bens móveis.

lxxxiv) Proposta de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão, Referenciado em Bens Móveis n.º 6.321.257, aderida em 18/03/2024 por João Carlos Fiorese, referente a plano de consórcio com valor de referência de R\$ 97.199,00 para aquisição do veículo YARIS XL 1.5 FLEX 16V 5P AUT., com prazo contratado de 37 meses, sendo prevista taxa de administração total de 16,9000%, fundo de reserva total de 3,0000%, com o vencimento da 1ª prestação em 18/03/2024.

Garante a operação o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia ao Contrato de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão Referenciado em Bem Móvel n.º

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKF PXGV3 28HV EWM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



2842128, firmado em 19/12/2024, informando a existência de saldo devedor de R\$ 64.725,34 referente ao contrato n.º 6.321.257 e promovendo a alienação fiduciária do veículo Star, Pulverizador Autopropelido 3100, Ano/Modelo 2017, Verde, Diesel, a saber:

Veículo/Marca.....: STARA
Modelo/Versão.....: PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO 3100
Nº do Chassi.....: IMP-BH10397
Bem Novo.....: NÃO
Ano Fabricação.....: 2017
Ano Modelo.....: 2017

Não foi apresentado cálculo do valor atualizado da dívida até a data do pedido de Recuperação Judicial, tampouco apresentados comprovantes de pagamento pela Recuperanda demonstrando pagamento, mesmo que parcial, do débito.

Conforme informado pelo Credor, o crédito em questão é oriundo de contrato de consórcio com garantia de alienação fiduciária de veículo, que não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005. Ainda, verifica-se que o valor do veículo alienado é suficiente para garantia do débito.

Assim, o valor de R\$ 64.725,34 deve ser excluído da relação de credores, diante da garantia de alienação fiduciária de bens móveis.

lxxxv) Proposta de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão, Referenciado em Bens Móveis n.º 6.321.262, aderida em 18/03/2024 por João Carlos Fiorese, referente a plano de consórcio com valor de referência de R\$ 97.199,00 para aquisição do veículo YARIS XL 1.5 FLEX 16V 5P AUT., com prazo contratado de 37 meses, sendo prevista taxa de administração total de 16,9000%, fundo de reserva total de 3,0000%, com o vencimento da 1ª prestação em 18/03/2024.

Garante a operação o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia ao Contrato de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão Referenciado em Bem Móvel n.º 2842128, firmado em 19/12/2024, informando a existência de saldo devedor de R\$ 62.367,60 referente ao contrato n.º 6.321.262 e promovendo a alienação fiduciária do veículo Star, Pulverizador Autopropelido 3100, Ano/Modelo 2017, Verde, Diesel, a saber:

Veículo/Marca.....: STARA
Modelo/Versão.....: PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO 3100
Nº do Chassi.....: IMP-BH10397
Bem Novo.....: NÃO
Ano Fabricação.....: 2017
Ano Modelo.....: 2017

Não foi apresentado cálculo do valor atualizado da dívida até a data do pedido de Recuperação Judicial, tampouco apresentados comprovantes de pagamento pela Recuperanda demonstrando pagamento, mesmo que parcial, do débito.

Conforme informado pelo Credor, o crédito em questão é oriundo de contrato de consórcio com garantia de alienação fiduciária de veículo, que não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005. Ainda, verifica-se que o valor do veículo alienado é suficiente para garantia do débito.

Assim, o valor de R\$ 62.367,60 deve ser excluído da relação de credores, diante da garantia de alienação fiduciária de bens móveis.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLFFK PXGV3 28HVW EWYM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



lxxxvi) Proposta de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão, Referenciado em Bens Móveis n.º 6.321.265, aderida em 18/03/2024 por João Carlos Fiorese, referente a plano de consórcio com valor de referência de R\$ 97.199,00 para aquisição do veículo YARIS XL 1.5 FLEX 16V 5P AUT., com prazo contratado de 37 meses, sendo prevista taxa de administração total de 16,9000%, fundo de reserva total de 3,0000%, com o vencimento da 1ª prestação em 18/03/2024.

Garante a operação o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia ao Contrato de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão Referenciado em Bem Móvel n.º 2842128, firmado em 19/12/2024, informando a existência de saldo devedor de R\$ 64.880,79 referente ao contrato n.º 6.321.265 e promovendo a alienação fiduciária do veículo Star, Pulverizador Autopropelido 3100, Ano/Modelo 2017, Verde, Diesel, a saber:

Veículo/Marca.....: STARA
Modelo/Versão.....: PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO 3100
Nº do Chassi.....: IMP-BH10397
Bem Novo.....: NÃO
Ano Fabricação.....: 2017
Ano Modelo.....: 2017

Não foi apresentado cálculo do valor atualizado da dívida até a data do pedido de Recuperação Judicial, tampouco apresentados comprovantes de pagamento pela Recuperanda demonstrando pagamento, mesmo que parcial, do débito.

Conforme informado pelo Credor, o crédito em questão é oriundo de contrato de consórcio com garantia de alienação fiduciária de veículo, que não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005. Ainda, verifica-se que o valor do veículo alienado é suficiente para garantia do débito.

Assim, o valor de R\$ 64.880,79 deve ser excluído da relação de credores, diante da garantia de alienação fiduciária de bens móveis.

lxxxvii) Proposta de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão, Referenciado em Bens Móveis n.º 8.395.406, aderida em 15/03/2024 por João Carlos Fiorese, referente a plano de consórcio com valor de referência de R\$ 97.199,00 para aquisição do veículo YARIS XL 1.5 FLEX 16V 5P AUT., com prazo contratado de 37 meses, sendo prevista taxa de administração total de 15,9000%, fundo de reserva total de 3,0000%, com o vencimento da 1ª prestação em 15/03/2024.

Garante a operação o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia ao Contrato de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão Referenciado em Bem Móvel n.º 8395414, firmado em 23/01/2025, informando a existência de saldo devedor de R\$ 67.334,03 referente ao contrato n.º 8.395.406 e promovendo a alienação fiduciária do veículo Kuhn - TR, Pulverizador Autopropelido 3100, Ano/Modelo 2022/2022, Chassi KMBA1067C00J00085, Vermelho, Diesel, a saber:

Veículo/Marca.....: KUHN - TR
Modelo/Versão.....: Pulverizador Autopropelido
Nº do Chassi.....: KMBA1067C00J00085
Bem Novo.....: NÃO
Ano Fabricação.....: 2022
Ano Modelo.....: 2022
Combustível.....: Diesel
Cor Predominante: Vermelho

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3JLFK PXGV3 28HVW EWYV3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Não foi apresentado cálculo do valor atualizado da dívida até a data do pedido de Recuperação Judicial, tampouco apresentados comprovantes de pagamento pela Recuperanda demonstrando pagamento, mesmo que parcial, do débito.

Conforme informado pelo Credor, o crédito em questão é oriundo de contrato de consórcio com garantia de alienação fiduciária de veículo, que não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005. Ainda, verifica-se que o valor do veículo alienado é suficiente para garantia do débito.

Assim, o valor de R\$ 67.334,03 deve ser excluído da relação de credores, diante da garantia de alienação fiduciária de bens móveis.

lxxxviii) Proposta de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão, Referenciado em Bens Móveis n.º 8.395.410, aderida em 15/03/2024 por João Carlos Fiorese, referente a plano de consórcio com valor de referência de R\$ 97.199,00 para aquisição do veículo YARIS XL 1.5 FLEX 16V 5P AUT., com prazo contratado de 37 meses, sendo prevista taxa de administração total de 15,9000%, fundo de reserva total de 3,0000%, com o vencimento da 1ª prestação em 15/03/2024.

Garante a operação o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia ao Contrato de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão Referenciado em Bem Móvel n.º 8395414, firmado em 23/01/2025, informando a existência de saldo devedor de R\$ 63.547,69 referente ao contrato n.º 8.395.40 e promovendo a alienação fiduciária do veículo Kuhn - TR, Pulverizador Autopropelido 3100, Ano/Modelo 2022/2022, Chassi KMBA1067C00J00085, Vermelho, Diesel, a saber:

Veículo/Marca.....: **KUHN - TR**
Modelo/Versão.....: **Pulverizador Autopropelido**
Nº do Chassi.....: **KMBA1067C00J00085**
Bem Novo.....: **NÃO**
Ano Fabricação....: **2022**
Ano Modelo.....: **2022**
Combustível.....: **Diesel**
Cor Predominante: **Vermelho**

Não foi apresentado cálculo do valor atualizado da dívida até a data do pedido de Recuperação Judicial, tampouco apresentados comprovantes de pagamento pela Recuperanda demonstrando pagamento, mesmo que parcial, do débito.

Conforme informado pelo Credor, o crédito em questão é oriundo de contrato de consórcio com garantia de alienação fiduciária de veículo, que não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005. Ainda, verifica-se que o valor do veículo alienado é suficiente para garantia do débito.

Assim, o valor de R\$ 63.547,69 deve ser excluído da relação de credores, diante da garantia de alienação fiduciária de bens móveis.

lxxxix) Proposta de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão, Referenciado em Bens Móveis n.º 8.395.414, aderida em 15/03/2024 por João Carlos Fiorese, referente a plano de consórcio com valor de referência de R\$ 97.199,00 para aquisição do veículo YARIS XL 1.5 FLEX 16V 5P AUT., com prazo contratado de 37 meses, sendo prevista taxa de administração total de 15,9000%, fundo de reserva total de 3,0000%, com o vencimento da 1ª prestação em 15/03/2024.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLFFK PXGV3 28HVW EWM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Garante a operação o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia ao Contrato de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão Referenciado em Bem Móvel n.º 8395414, firmado em 23/01/2025, informando a existência de saldo devedor de R\$ 64.402,75 referente ao contrato n.º 8.395.414 e promovendo a alienação fiduciária do veículo Kuhn - TR, Pulverizador Autopropelido 3100, Ano/Modelo 2022/2022, Chassi KMBA1067C00J00085, Vermelho, Diesel, a saber:

Veículo/Marca.....: KUHN - TR

Modelo/Versão.....: Pulverizador Autopropelido

Nº do Chassi.....: KMBA1067C00J00085

Bem Novo.....: NÃO

Ano Fabricação....: 2022

Ano Modelo.....: 2022

Combustível.....: Diesel

Cor Predominante: Vermelho

Não foi apresentado cálculo do valor atualizado da dívida até a data do pedido de Recuperação Judicial, tampouco apresentados comprovantes de pagamento pela Recuperanda demonstrando pagamento, mesmo que parcial, do débito.

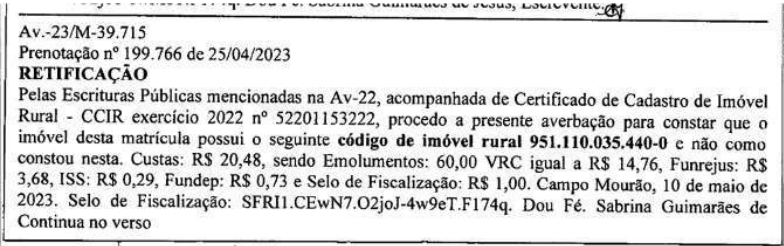
Conforme informado pelo Credor, o crédito em questão é oriundo de contrato de consórcio com garantia de alienação fiduciária de veículo, que não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005. Ainda, verifica-se que o valor do veículo alienado é suficiente para garantia do débito.

Assim, o valor de R\$ 64.402,75 deve ser excluído da relação de credores, diante da garantia de alienação fiduciária de bens móveis.

xc) Cédula de Crédito Bancário n.º 040.624.086, emitida em 31/03/2025, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 1.744.330,29, a ser paga em 7 parcelas anuais e sucessivas de R\$ 249.190,04, iniciando em 23/03/2026, com vencimento final em 23/03/2032. Foram fixados juros à Taxa Média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI) acrescidos de sobretaxa efetiva de 2,5% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foi fixada taxa de normalidade, juros moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o saldo devedor.

Garante a operação como interveniente garantidor Fazenda Onça Parda Ltda. Ainda, a operação é garantida por hipoteca constituída por meio da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes sobre Dívida Futura lavrada em 27/12/2022, fls. 155/167, Livro 00661-N e Escritura Pública de rerratificação lavrada em 06/04/2023, fls. 102/107, Livro 00668-N, ambas do 2º Tabelionato de Notas de Campo Mourão/PR, referente à matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, a saber.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLFFK PXGV3 28HW EWM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº **PR-4104303-9F5F.B623.AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE** com as seguintes características: **Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000.** Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nNv.O2jo6-vwJt.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº **00.000.000/0001-91**, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) JOÃO CARLOS FIORESE, já qualificado; **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, já qualificada; **3) GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº **061.494.599-26**, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, **3) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº **044.494.889-97**, casado sob o regime da **Separação Total de Bens** em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8.6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.aef1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f.a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd6.52f3.065e.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de, f897.0627.3007.255f.5005.eab9.b0ba.8236.a374.cc19 e 1353.c444.eef4.56bc.bb36.2cc7.dc9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85qNv.O2jo6-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.947.547,80, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CAMPO MOURAO - PR		CPF: CNPJ		Documento: Título de		SOLUÇÃO DE DIVÍDAS CUSTOMIZADA	
JOAO CARLOS FIORESE		414.220.319-34		0000000040824088			
Data		Histórico / Documento		Extrato de normalidade		Extrato de inadimplência	
				Debito		Debito	
				Credito		Credito	
				Total		Total	
28.11.2025		Cálculo de normalidade		-4.987,22		-4.987,22	
28.11.2025		Atualização		-261,19		-261,19	
		Saldo Devedor em 28.11.2025				+1.947.547,80	

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 1.947.547,80 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

xcii) Cédula de Crédito Bancário nº. 040.624.121, emitida em 25/04/2025, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 1.410.761,19, a ser paga em 7 parcelas anuais e sucessivas de R\$ 201.537,33, iniciando em 18/04/2026, com vencimento final em 18/04/2032. Foram fixados juros à Taxa

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JLKF.PXGV3.28HW.EWYM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI) acrescidos de sobretaxa efetiva de 2,5% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foi fixada taxa de normalidade, juros moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o saldo devedor.

Garante a operação é garantida por hipoteca constituída por meio da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes sobre Dívida Futura lavrada em 27/12/2022, fls. 155/167, Livro 00661-N e Escritura Pública de rerratificação lavrada em 06/04/2023, fls. 102/107, Livro 00668-N, ambas do 2º Tabelionato de Notas de Campo Mourão/PR, referente à matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:

Av.-23/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
RETIFICAÇÃO
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2022 nº 52201153222, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte código de imóvel rural 951.110.035.440-0 e não como constou nesta. Custas: R\$ 20,48, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R\$ 14,76, Funrejus: R\$ 3,68, ISS: R\$ 0,29, Fundep: R\$ 0,73 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFRI1.CEwN7.O2joJ-4w9eT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº PR-4104303-9F5F.B623. AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE com as seguintes características: Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000. Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFRI2.85nNv.O2jo6-vwJeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) JOÃO CARLOS FIORESE, já qualificado; AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada; 3) GABRIELA SARTOR FIORESE, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, 3) GUILHERME MATHEUS FIORESE, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº 044.494.889-97, casado sob o regime da Separação Total de Bens em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8. 6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



nº 1400000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.acf1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f.a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd4.52f3.065e.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de, f897.0627.3007.255f.5005.eab9.b0ba.8236.a374.ccf9 e 1353.c444.ccf4.56bc.bb36.2cc7.de9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85qNv.O2jo6-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.559.798,10, senão vejamos:

</

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

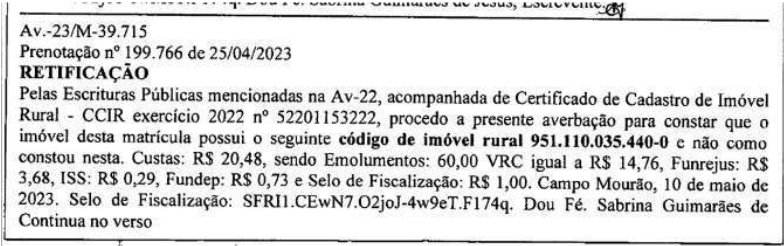
Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 1.559.798,10 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

xcii) Cédula de Crédito Bancário nº. 040.624.169, emitida em 21/05/2025, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 2.639.269,95, a ser paga em 5 parcelas anuais e sucessivas de R\$ 527.853,99, iniciando em 15/05/2026, com vencimento final em 18/05/2030. Foram fixados juros à Taxa Média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI) acrescidos de sobretaxa efetiva de 2,5% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foi fixada taxa de normalidade, juros moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o saldo devedor.

Garante a operação como interveniente garantidor Agropecuária Fiorese Ltda. Ainda, a operação é garantida por hipoteca constituída por meio da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes sobre Dívida Futura lavrada em 27/12/2022, fls. 155/167, Livro 00661-N e Escritura Pública de rerratificação lavrada em 06/04/2023, fls. 102/107, Livro 00668-N, ambas do 2º Tabelionato de Notas de Campo Mourão/PR, referente à matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, a saber.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº **PR-4104303-9FSF.B623.AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE** com as seguintes características: **Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000.** Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nNv.O2jo6-vwJt.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº **00.000.000/0001-91**, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: **FAZENDA ONÇA PARDA LTDA**, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: **1) JOÃO CARLOS FIORESE**, já qualificado; **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, já qualificada; **3) GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº **061.494.599-26**, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, **3) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº **044.494.889-97**, casado sob o regime da **Separação Total de Bens** em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8.6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.aef1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f.a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd6.52f3.065e.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de, f897.0627.3007.255f.5005.eab9.b0ba.8236.a374.ccf9 e 1353.c444.eef4.56bc.bb36.2cc7.dc9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85qNv.O2jo6-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 2.885.154,01, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CAMPO MOURÃO - PR		CPF: CNPJ		Remessa: Finalidade		SOLUÇÃO DE DÍVIDAS CUSTOMIZADA	
Nome: JOAO CARLOS FIORESE		414.220.319-34		00000000000000000000			
11.11.2025	Jane	-2.885,15	-2.885,15				-2.885,15
28.11.2025	Compensação	-2.885,15	-2.885,15				-2.885,15
28.11.2025	Jane	-2.885,15	-2.885,15				-2.885,15
Saldo Devedor em 28.11.2025							-2.885.154,01

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o no instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 2.885.154,01 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografia.

xciii) Cédula de Crédito Bancário nº. 040.624.195, emitida em 05/06/2025, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 466.683,44, a ser paga em 5 parcelas anuais e sucessivas de R\$ 93.336,69, iniciando em 28/05/2026, com vencimento final em 28/05/2030. Foram fixados juros à Taxa Média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI) acrescidos de sobretaxa efetiva de 6% ao

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JLFK PXGV3 28HW EWM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



ano. Para o caso de inadimplemento, foi fixada taxa de normalidade, juros moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o saldo devedor.

Garante a operação como interveniente garantidor Agropecuária Fiorese Ltda. Ainda, a operação é garantida por hipoteca censual de décimo quinto grau e sem concorrência de terceiros de propriedade de Agropecuária Fiorese Ltda. referente ao imóvel de matrícula n.º 39.016 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR.

Entretanto, conforme Matrícula n.º 39.016 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR encaminhada pelo Credor a esta Administração Judicial, verifica-se que **não houve o devido registro da garantia hipotecária prevista no instrumento sob análise.**

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 530.457,60, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
CAMPO MOURÃO - PR		CPF: 0472	
JOÃO CARLOS FIORESE		114.220.319-34	
		Operação/Produto: 000000000000024195	
		- SOLUÇÃO DE DÍVIDAS CUSTOMIZADA	
18.11.2025	Juros	-3.559,87	-3.559,87
18.11.2025	Compensação	8.980,79	8.980,79
18.11.2025	Juros	-3.893,37	-3.893,37
Saldo Devedor em 28.11.2025			-530.457,60

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Assim, o valor de R\$ 530.457,60 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza, diante da inexistência de registro da hipoteca.

xciv) Cédula de Crédito Bancário n.º 22/00090-9, emitida em 25/07/2014, por João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 2.800.213,45, a ser paga em 15 parcelas semestrais e sucessivas de R\$ 185.743,60, iniciando em 30/11/2014, com vencimento final em 30/11/2021. Foram fixados juros à Taxa Referencial (TR) acrescidos de sobretaxa efetiva de 1% ao mês, equivalente a 12,682% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foi fixada taxa de normalidade, juros moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o saldo devedor.

Garantem a operação como avalistas Aida Cristina Sartor Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brigida Thereza Fiorese, Guilherme Matheus Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda., Agropecuária Fiorese Ltda. e Agrícola Fiorese Ltda. Ainda, a operação é garantida por penhor censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros de 712 bois nelore, com idade média de 30 meses, ao preço unitário de R\$ 770,00, totalizando 548.240,00, localizados no imóvel de matrícula n.º 2053 do Registro de Imóveis de Iratema/PR e hipoteca dos imóveis de matrículas n.º 3.443, 6.411, 6.412, 6.413, 7.005 e 10.521 e 8.638 do Registro de Imóveis de Iratema/PR; matrícula n.º 18.541 do registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e matrícula n.º 11.240 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR.

Firmado 1º aditivo em 06/11/2017 para fins de ajuste do valor do saldo devedor para R\$ 3.794.163,41, alteração do vencimento para 15/10/2027 e alteração da forma de pagamento para 10 parcelas anuais e sucessivas de R\$ 379.416,34. Os encargos financeiros incidentes foram alterados para Taxa Referencial (TR), acrescidos de sobretaxa de 0,895% ao mês, correspondente a 11,286% ao ano. Por fim, foram substituídas as garantias hipotecárias, liberando-se a referente às matrículas n.º 7.005 e 10.521 do Registro de Imóveis de Iratema/PR e incluindo-se os imóveis de matrículas n.º 8.955 e 1.636 do Registro de Imóveis de Iratema/PR.

Firmado 2º aditivo em 21/12/2018 para fins de ajuste do valor do saldo devedor para R\$ 4.139.865,14, alteração do vencimento para 28/03/2028 e alteração da forma de pagamento para 7 parcelas anuais

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKF PXGV3 28HV EWYM3

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



e sucessivas de R\$ 595.144,95. Os encargos financeiros incidentes foram alterados para Taxa Referencial (TR), acrescidos de sobretaxa de 0,750% ao mês, correspondente a 9,380% ao ano.

Verifica-se que as garantias foram devidamente registradas na matrícula n.º 1.636, 3.443, 6.411, 6.412, 6.413 e 8.955 do Registro de Imóveis de Iratema/PR; matrícula n.º 18.541 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR; conforme segue:

R- 006-0003443-Protocolo:-0027578-Data:-05 de setembro de 2014.- Em 2º Grau a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 22/00090-9. EMITENTE: João Carlos Fiorese. INTERVENIENTES GARANTES: João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda representada por João Carlos Fiorese e Agropecuária Fiorese representada por João Carlos Fiorese. AVALISTAS: Aida Cristina Sartor Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brígida Thereza Fiorese, Guilherme Matheus Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda, representada por João Carlos Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese e Agrícola Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese. CREDOR: Banco do Brasil S.A., Ag. de Campo Mourão - Pr. VALOR: R\$ 2.800.213,45. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 30 de Novembro de 2.021, Ag. de Campo Mourão - Pr. (Vencimento da 1ª Parcela: 30.11.2014 - Vencimento da última Parcela: 30.11.2021). Encargos Financeiros: JUROS: Taxa Nominal: 1,00 a.m. Efetiva 12,682 % a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Constante no Título. DEMAIS CONDIÇÕES: As constante no Título. Vai esta também registrada sob o R-9.274, do Lvº 3-RA., deste Ofício. Funrejus - Isento- Art. 3º, VII b, 1, Lei nº 12.216, de 15/07/98, alterada pela Lei nº 12.604, de 02/07/95. Emolumentos: 2.156 VRC., R\$ 338,49, R\$ 3,00 (selo). 09 de Novembro de 2.014. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

R- 008-0006411-Protocolo:-0027578-Data:-05 de setembro de 2014.- Em 3º Grau a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 22/00090-9. EMITENTE: João Carlos Fiorese. INTERVENIENTES GARANTES: João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda representada por João Carlos Fiorese e Agropecuária Fiorese representada por João Carlos Fiorese. AVALISTAS: Aida Cristina Sartor Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brígida Thereza Fiorese, Guilherme Matheus Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda, representada por João Carlos Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese e Agrícola Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese. CREDOR: Banco do Brasil S.A., Ag. de Campo Mourão - Pr. VALOR: R\$ 2.800.213,45. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 30 de Novembro de 2.021, Ag. de Campo Mourão - Pr. (Vencimento da 1ª Parcela: 30.11.2014 - Vencimento da última Parcela: 30.11.2021). Encargos Financeiros: JUROS: Taxa Nominal: 1,00 a.m. Efetiva 12,682 % a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Constante no Título. DEMAIS CONDIÇÕES: As constante no Título. Vai esta também registrada sob o R-9.274, do Lvº 3-RA., deste Ofício. Funrejus - Isento- Art. 3º, VII b, 1, Lei nº 12.216, de 15/07/98, alterada pela Lei nº 12.604, de 02/07/95. Emolumentos: 2.156 VRC., R\$ 338,49, R\$ 3,00 (selo). 09 de Novembro de 2.014. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

R- 008-0006412-Protocolo:-0027578-Data:-05 de setembro de 2014.- Em 3º Grau a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 22/00090-9. EMITENTE: João Carlos Fiorese. INTERVENIENTES GARANTES: João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda representada por João Carlos Fiorese e Agropecuária Fiorese representada por João Carlos Fiorese. AVALISTAS: Aida Cristina Sartor Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brígida Thereza Fiorese, Guilherme Matheus Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda, representada por João Carlos Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese e Agrícola Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese. CREDOR: Banco do Brasil S.A., Ag. de Campo Mourão - Pr. VALOR: R\$ 2.800.213,45. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 30 de Novembro de 2.021, Ag. de Campo Mourão - Pr. (Vencimento da 1ª Parcela: 30.11.2014 - Vencimento da última Parcela: 30.11.2021). Encargos Financeiros: JUROS: Taxa Nominal: 1,00 a.m. Efetiva 12,682 % a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Constante no Título. DEMAIS CONDIÇÕES: As constante no Título. Vai esta também registrada sob o R-9.274, do Lvº 3-RA., deste Ofício. Funrejus - Isento- Art. 3º, VII b, 1, Lei nº 12.216, de 15/07/98, alterada pela Lei nº 12.604, de 02/07/95. Emolumentos: 2.156 VRC., R\$ 338,49, R\$ 3,00 (selo). 09 de Novembro de 2.014. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



R- 008-0006413-Protocolo:-0027578-Data:-05 de setembro de 2014.- **Em 3º Grau a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº. 22/00090-9. EMITENTE:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTES GARANTES:** João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda representada por João Carlos Fiorese e Agropecuária Fiorese representada por João Carlos Fiorese. **AVALISTAS:** Aida Cristina Sartor Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brígida Thereza Fiorese, Guilherme Matheus Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda, representada por João Carlos Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese e Agrícola Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Banco do Brasil S.A., Ag. de Campo Mourão - Pr. **VALOR:** R\$ 2.800.213,45. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 30 de Novembro de 2.021, Ag. de Campo Mourão - Pr. (Vencimento da 1ª Parcela: 30.11.2014 - Vencimento da última Parcela: 30.11.2021). Encargos Financeiros: **JUROS:** Taxa Nominal: 1,00 a.m. **Efetiva** 12,682 % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constante no Título. Vai esta também registrada sob o **R-9.274**, do Lv⁶ 3-RA., deste Ofício. **Funrejus - Isento**- Art. 3º, VII b, 1, Lei nº 12.216, de 15/07/98, alterada pela Lei nº 12.604, de 02/07/95. Emolumentos: 2.156 VRC., R\$ 338,49, R\$ 3,00 (selo). 09 de Novembro de 2.014. Dou fé,  (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

R-23-18.541
27 de agosto de 2.014 – Protocolo 168.420 do livro 1-L
Em 11º grau a Cédula de Crédito Bancário n.º22/00090-9, expedida nesta cidade aos 25 de julho de 2014. **EMITENTE:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE:** João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda., representada por João Carlos Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda., representada por João Carlos Fiorese. **AVALISTAS:** Aida Cristina Sartor Fiorese; Celeste Fiorese Neto, Brígida Thereza Fiorese, Guilherme Matheus Fiorese; Fazenda Onça Parda Ltda, representada por João Carlos Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda., representada por João Carlos Fiorese. **FINANCIADOR:-** Banco do Brasil S/A. **VALOR:-** R\$2.800.213,45. **VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:-** 30 de novembro de 2.021, em 07 anos e 6 meses, Vencimento da 1ª Parcela: 30-11-2014 – Vencimento da última Parcela: 30-11-2021, Continua na ficha 05.....

R-12-M-11-240-6444-9991-Prot.202.632:- IMÓVEL:- O retro matriculado, PROPRIETÁRIA:- AGROPECUÁRIA FIORESE LTDA; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO:- 22/00090-9; FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A; EMITENTE:- JOÃO CARLOS FIORESE, CPF nº414.220.319-34, representante da Agropecuária Fiorese Ltda; INTERVENIENTE GARANTES:- JOÃO CARLOS FIORESE, CPF nº414.220.319-34, AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, CPF nº443.403.110-49; FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, CNPJ nº48.794.796/0001-28, neste ato representada pelo

Sr.João Carlos Fiorese, já qualificado e AGROPECUÁRIA ONÇA PARDA LTDA, CNPJ nº01.710.374/0001-63, neste ato representada pelo Sr.João Carlos Fiorese, já qualificado; **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-** A ser pago em 7 anos e 6 meses a iniciar em 30/11/2014 e com término em 30/11/2021 a ser pago em Campo Mourão Pr; **AVALISTA:-** AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, CPF nº443.403.110-49; BRIGIDA THEREZA FIORESE, CPF nº060.839.229-41; GUILHERME MATHEUS FIORESE, CPF nº044.494.889.97; FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, CNPJ nº48.794.796/0001-28, neste ato representada pelo Sr.João Carlos Fiorese, já qualificado; **AGROPECUÁRIA FIORESE LTDA, CNPJ nº01.710.374/0001-63**, neste ato representada pelo Sr.João Carlos Fiorese e **AGRICOLA FIORESE LTDA, CNPJ nº79.994.257/0001-66**, neste ato representada pelo Sr.João Carlos Fiorese; **VALOR DO CRÉDITO:-** R\$2.800.213,45 (dois milhões, oitocentos mil, duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) em moeda corrente nacional. **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros:- O imóvel objeto da matrícula nº1.240 do livro nº02 Rg, deste Ofício. Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições do contrato ora registrado. **EMISSÃO:-** Em 25 de julho de 2014 em Campo Mourão Pr; (custas-638,00 VRC-R\$ 98,91); dou fé. Em 16 de setembro de 2014. AC 

R- 016-0001636-Protocolo:-0032305-Data:-30 de junho de 2017.- Por Aditivo de Retificação e Ratificação á Cédula de Crédito Bancário, expedida pelo Banco do Brasil S.A. Ag. de Curitiba - Pr., aos 22 de Junho de 2.017, em decorrência de substituição de garantia: **Em 2º Grau a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº. 22/00090-9(Atual 8/24386-X).** **EMITENTE:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTES GARANTES:** João Carlos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JLFK PXGV3 28HW EWM3

